

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 (uma)** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito de projetos de “Reconstituição Científica de Acidentes Rodoviários Graves”, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Automóvel.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Mestrado em Engenharia Automóvel.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá à duração de 3 meses, podendo ser renovada por mais 3 meses, com início previsto em julho de 2020.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Os trabalhos previstos na presente bolsa envolvem o desenvolvimento de metodologias de recolha de evidências em locais de acidente rodoviários graves que permitam efetuar registo e arquivo para tratamento e análise computacional de toda a dinâmica do acidente. Tem como objetivos estudar e analisar a dinâmica de acidentes graves tendo em vista a determinação da sua ocorrência.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Sérgio Pereira dos Santos e do Professor Carlos Daniel Henriques Ferreira.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de **€798,00**, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Presidente do Júri: Sérgio Pereira dos Santos; Vogais Efetivos: Carlos Daniel Henriques Ferreira e Luis Manuel Ventura Serrano; Suplentes: Helder Manuel Ferreira dos Santos e João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira.
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** **22 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020**
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
  - . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (\_25\_%)*;
  - . *Classificação do grau académico (\_25\_%)*;
  - . *Experiência/conhecimentos gerais (\_25\_%)*;
  - . *Conhecimentos específicos na área (\_25\_%)*.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC) = [AE\*25% + Cf\*25% + E\*25% + CE\*25%]**.

- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@estg.ipleiria.pt](mailto:estg@estg.ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_
  - *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
  - *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;*
  - *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
  - *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
  - *Outras certificações.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.].

Leiria, 19 de junho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa